LEI Nº17.262, 14.08.2020 (D.O. 17.08.20)

DENOMINA JOSÉ PEDROSA FILHO – ZÉ FILHO – O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1.º** Fica denominado José Pedrosa Filho, conhecido como Zé Filho, o Centro de Educação Infantil CEI, localizado no Município de Nova Russas.
- Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2020.

Camilo Sobreira de Santana GOVERNADOR DO ESTADO

Autoria: Bruno Pedrosa coautoria Queiroz Filho